

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25036.000091/2024-82

2. OBJETO

Aquisição de Óleo náuticos (lubrificantes) e graxa para atender as necessidades do Dsei Alto Rio Solimões

3. Descrição da necessidade

O Distrito Especial de Saúde Indígena do Alto Rio Solimões proporciona atendimento a segunda maior população indígena do Brasil, a qual é composta por 07 etnias (Ticuna; Kokama; Kaixana; Kanamary; Witoto; Kambeba; Maku-Yuhup) com aproximadamente 73.835 (setenta e três mil oitocentos e trinta e cinco) usuários indígenas, perfazendo um total de 242 (duzentos e quarenta e duas) aldeias cadastradas no SIASI, distribuídas em 13 (treze) polos base, os quais localizam-se em 7 (sete) municípios da calha do Rio Solimões e afluentes, Rio Apapóris e também Rio Japurá.

Além do mais, entre as atribuições do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/ARS, destaca-se o desenvolvimento de ações de atenção integral à saúde indígena, em consonância com as políticas e os programas do SUS, observando as práticas de saúde tradicionais indígenas.

Ademais, no que se refere a contratação em comento, a mesma está vinculada à política pública instituída pela SESAI- Secretaria Especial de Saúde Indígena, que tem por missão promover a saúde da população mediante a integração e a construção de parcerias com os órgãos federais, as unidades Federal, os municípios, a iniciativa privada e a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício da cidadania.

Sendo assim, para viabilizar a prática acima mencionada, faz-se necessário a logística para realizar o deslocamento das equipes multidisciplinar em saúde, com o intuito de promover a saúde e a ação da oferta do serviço das áreas indígenas que não possuem na sua localidade cobertura de acesso terrestre, somente por meio de embarcação fluvial.

A aquisição dos óleos lubrificantes e graxas é uma estratégia de suma importância, visto que irá ajudar na manutenção dos motores das embarcações da Sede Administrativa e Polos Bases, UBSI's, para ajudar no deslocamento fluvial das equipes Multidisciplinar de Saúde que vão para as aldeias indígenas realizando atendimentos, remoção de pacientes, assegurando atenção integral e de qualidade.

Ressalto que houve um aumento significativo no consumo de óleos náuticos (lubrificantes) e graxa, devido a aumento do uso dos motores e embarcações, devido a forte estiagem e o alongamento do cursos dos rios exigiu mais consumo de óleos lubrificantes e graxas para a manutenção dos motores das embarcações.

Com a forte estiagem que afetou o estado do Amazonas, e respectivamente a região do DSEI Alto Rio Solimões, impossibilitando a entrada de embarcação maiores em rios menores e igarapés onde localizam-se aldeias, houve a necessidade de distribuição para os AIS (agente indígena de saúde) das aldeias para utilizarem para remoção de pacientes em embarcações e motores pequenos até os Polos Bases.

Sendo assim, JUSTIFICO a abertura do processo licitatório para a Aquisição de Óleos Lubrificantes e graxas para manutenção dos motores de popa, rabetas e geradores do DSEI – Alto Rio Solimões.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Contratação de Recursos Logístico	Alcélia Cavalcante Castelo Branco

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Será necessário manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa, conforme inciso II, Art. 3º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.

5.4. Critérios e práticas de sustentabilidade.

5.4.1. Em cumprimento ao artigo 11, inciso IV da Lei 14.133/2021 que define um dos objetivos do processo licitatório incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.4. 2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenila-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) polibromados (PBDEs);

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Art. 22 do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os trabalhos de pesquisa de mercado têm por objetivo a coleta do maior número possível de elementos significativos para a composição de consistentes análises. A pesquisa realizada abrangerá basicamente Painel de Preços, contratação similares, cotação com fornecedores.

Considerando, que adotou-se a como referência para estimar os preços da pretensa aquisição, a pesquisa com contratações similares e fornecedores, conforme recomendação da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da economia, onde foram encontrados resultado para os itens que irão ser licitados.

Para fins de determinação do preço estimado para esta contratação, foram considerados a MEDIANA dos preços coletados com contratações similares e fornecedores, priorizado o parâmetro estabelecido nos incisos I, IV art. 5º da Instrução Normativa nº 65 /2021.

Sendo assim, os preços coletados foram analisados de forma crítica, considerado como preço "inexequível" valores inferiores a 70% da média dos demais, por outro lado, considerou-se preço "excessivamente elevado" preços superiores a 30% da média dos demais. Por conseguinte, o preço foi considerado "válido" quando "exequível" e "válido" ao mesmo tempo.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Conforme preconiza o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Saúde Indígena para a operacionalização das ações e o alcance da Missão Institucional. Os produtos tem por finalidade o uso contínuo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Com tudo, tem sua importância para que o DSEI Alto Rio Solimões continue promovendo o desenvolvimento das atividades inerentes a assistência à atenção básica indígena, evitando desta forma, a descontinuidade das atividades para as comunidades indígenas. Para atender a essa demanda entende-se que a modalidade mais adequada é o pregão eletrônico por sistema de registro de preços, pois, desta forma, os bens poderão ser adquiridos de acordo com o surgimento de suas necessidades e disponibilidade orçamentária e financeira desta unidade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades previstas foram definidas com base nas necessidades deste Distrito, visto que a aquisição dos bens de consumo são imprescindíveis ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, tomando como base a realidade na qual são destinados a garantir a qualidade, a comodidade e a satisfação dos usuários, evitando assim a descontinuidade dos serviços prestados e contemplando os aspectos de assistência à saúde.

Os materiais relacionadas neste objeto foram definidas com base nas quantidades de consumo nos período de 12 (doze) meses, sendo estimado o consumo tendo como referência as Notas de Empenhos emitidas desde o mês de abril de 2023 ao mês de março de 2024, conforme Demonstrativo SELOG (0040247072), vejamos na Tabela 1 e 2:

Tabela 1

ANO	NOTA DE EMPENHO	DATA DA EMISSÃO	Nº DO PROCESSO	TIPO DE ÓLEO	QUANTIDADE
2023	2023NE000105	12/04/2023	25036.000057/2022-46	20W -50	6.757
2023	2023NE000105	12/04/2023	25036.000057/2022-46	SAE 40	1.323
2023	2023NE000105	12/04/2023	25036.000057/2022-46	GRAXA	40
2023	2023NE000202	24/10/2023	25036.0001053/2022-85	20W -50	285
2023	2023NE000202	24/10/2023	25036.0001053/2022-85	2T TC-W3	295
2023	2023NE000202	24/10/2023	25036.0001053/2022-85	2T TC-W3	248
2023	2023NE000204	06/11/2023	25036.0001053/2022-85	20W -50	1.200
2023	2023NE000204	06/11/2023	25036.000057/2022-46	20W -50	381
2023	2023NE000204	06/11/2023	25036.0001053/2022-85	2T TC-W3	1.200

2023	2023NE000204	06/11/2023	25036.0001053/2022-85	2T TC-W3	502
2023	2023NE000204	06/11/2023	25036.0001053/2022-85	SAE 90	720
2023	2023NE000204	06/11/2023	25036.0001053/2022-85	SAE 40	961
2023	2023NE000204	06/11/2023	25036.0001053/2022-85	GRAXA	256

Tabela 2

CONSUMO DE ÓLEO/ANO					
ÓLEO	MÊS/ANO	QTD.	ÓLEO	MÊS/ANO	QTD.
20W50	04/2023	6.757	TCW3	10/2023	295
	10/2023	285		10/2023	248
	11/2023	1.581		11/2023	1.200
				11/2023	502
20W- 50	03/2024	4.460	TCW3	03/2024	510
		1.284			2.493
TOTAL		14.367	TOTAL		5.248
SAE 90	11/2023	720	SAE 40	04/2023	1.323
				11/2023	961
SAE 90	03/2024	1.200	SAE 40	03/2024	53
TOTAL		1.920	TOTAL		2.337
Consumo/GRAXA/Anual					

MÊS/ANO	QTD.	TOTAL
04/2023	40	496
11/2023	256	
03/2024	200	

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 688.412,44

Valor (R\$):

O valor total estimado de R\$ **688.412,44** (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte maneira:

Item	Descrição	Catmat	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante Náutico 4T SAE 20W-50, alto desempenho, recomendado para motores de popa 4 tempos e veículos aquáticos à gasolina, que atende as especificações, base minerais e API SL. Proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, maior durabilidade dos motores.	461570	11.925	R\$ 32,42	R\$ 386.595,86
2	Óleo lubrificante Náutico 4T SAE 20W-50, alto desempenho, recomendado para motores de popa 4 tempos e veículos aquáticos à gasolina, que atende as especificações, base minerais e API SL. Proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, maior durabilidade dos motores. (Cota reservada para ME /EPP em 17%))	461570	2.442	R\$ 32,42	R\$ 79.182,28

3	Óleo lubrificante Náutico 2T TC-W3, alto desempenho, recomendado para motores de popa 2 tempos e veículos aquáticos à gasolina, refrigerados à água, que atende as especificações, base minerais e NMMA TC-W3. Proteção contra altas temperaturas, desgaste, oxidação, corrosão, inibi a formação de depósitos de carvão, maior durabilidade dos motores.	467401	2.344	R\$ 35,17	R\$ 81.541,29
4	Óleo lubrificante Náutico 2T TC-W3, alto desempenho, recomendado para motores de popa 2 tempos e veículos aquáticos à gasolina, refrigerados à água, que atende as especificações, base minerais e NMMA TC-W3. Proteção contra altas temperaturas, desgaste, oxidação, corrosão, inibi a formação de depósitos de carvão, maior durabilidade dos motores. (Cota reservada para ME/EPP em 6%)	467401	149	R\$ 35,17	R\$ 6.137,
5	Óleo lubrificante mineral de transmissão (rabetas) SAE- 90 API GL4, de alto desempenho, para ser aplicado em rabetas de motores marítimos, protegendo contra desgaste, corrosão e oxidação do motor, inibindo a formação de depósitos de carvão.	470290	1.920	R\$ 29,83	R\$ 57.273,60
6	Óleo lubrificante Náutico, com viscosidade SAE 40 API, CF, para motores marítimos (embarcações), proteção do motor contra desgastes e oxidação proporcionando alta qualidade, desempenho e economia.	481558	2.337	R\$ 27,17	R\$ 63.496,29
7	Graxa especial para Motor de popa náutica, 500g, composição óleo mineral, lubrificantes sólidos brancos, sabão de lítio e aditivos, Grau NGLI2.	271739	496	R\$ 28,60	R\$ 14.185,60
VALOR TOTAL					R\$ 688.412,44

O custo estimado da contratação foi apurado mediante preenchimento da planilha de custos e formação de preços, com base em:

- Pesquisas no painel de preços (contratações realizadas nos últimos 12 meses), contratação similares e fornecedores.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens são comum de mercado e divisíveis, possibilitando a realização da compra de forma parcelada de acordo com a necessidade do DSEI Alto Rio Solimões.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme preconiza o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Saúde Indígena para a operacionalização das ações e o alcance da Missão Institucional. O material proposto tem por finalidade o uso contínuo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Com tudo, tem sua importância para que o DSEI continue promovendo o desenvolvimento das atividades inerentes a assistência à atenção básica indígena, evitando desta forma, a descontinuidade das atividades.

De outra banda, pretende-se contratar os itens do edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender as necessidades das unidades pertencentes do DSEI ARS. A presente contratação está alinhada com PCA 2024 do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões.

Tendo em vista que a logística deste DSEI Alto Rio Solimões referente à distribuição de equipamentos e insumos da Sede Administrativa aos Polos Base e Casas de Apoio, é bastante peculiar, pois se dá exclusivamente pelo modal hidroviário fluvial, além do transporte de pacientes e equipe multidisciplinar, motivo pelo qual existe uma demanda contínua do uso de nossas embarcações, requerendo o abastecimento com combustíveis e demais insumos como óleo lubrificante e graxa são necessários ao seu perfeito funcionamento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de Óleo Lubrificante visa suprir as demandas do DSEI Alto Rio Solimões, seus polos bases e UBSI's, bem como atender a necessidade de manter a frota de veículos, embarcações, máquina e equipamentos do DSEI em perfeitas condições de uso, alcançado a equipes de saúde em área indígenas, que visam à melhoria dos equipamentos de transporte terrestre e fluvial, em favor da atenção básica da população indígena. Para tanto, os benefícios a seres alcançados são a eficiência e a melhoria dos e serviços oferecidos à população indígena.

14. Providências a serem Adotadas

Informa-se que há servidores capacitados para fiscalização de contratos com esse objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Capacitar os Pilotos Fluviais acerca da coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC com prática tecnicamente recomendada para evitar a contaminação ambiental.

A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material divergente da especificação do TR, sendo assim serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações correta, características, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que a Aquisição de Óleo Náutico (lubrificante e graxa) em comento é de suma importância para este Distrito Sanitário do Dsei Alto Rio Solimões, visto que para as embarcações pertencentes a esse DSEI-ARS continuem a funcionar perfeitamente e sejam empregadas em seus devidos fins, faz-se necessária a aquisição de óleo náutico (lubrificantes e graxa) utilizados no abastecimento dos mesmos, garantindo a manutenção periódica. Dessa forma, salienta-se que fica claro por meio deste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação possui relevância, praticidade e necessidade considerando o valor e a quantidade dos itens a serem adquiridos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALCELIO CAVALCANTE CASTELO BRANCO

Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 17:08:25.

JOEL DE SOUZA MUNHOZ

Servidor